PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

RUA PERNAMBUCO, 780-CENTRO-CEP 38295-000 FONE (34) 3453-1700

LEI Nº 779, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2.017, em 6,29 **(seis virgula vinte e nove por cento)** referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2016 e 0,18% (zero virgula dezoito por cento) de reajuste salarial, perfazendo uma correção total de 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento).

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão da revisão geral e reajuste anual estabelecida no artigo anterior, que não atingir o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao salário mínimo atual, serão, por força do artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância acima mencionada.

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa a ter o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Limeira do Oeste-MG, 20 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicada por fixação no local de costume dessa Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

RUA PERNAMBUCO, 780-CENTRO-CEP 38295-000 FONE (34) 3453-1700

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEL	V .BASE	A	B	C	D	E
I	R$ 782,28	R$ 790,10	R$ 798,00	R$ 805,98	R$ 814,04	R$ 822,18
II	R$ 838,62	R$ 847,01	R$ 855,48	R$ 864,03	R$ 872,67	R$ 881,40
III	R$ 899,03	R$ 908,02	R$ 917,10	R$ 926,27	R$ 935,53	R$ 944,89
IV	R$ 963,79	R$ 973,42	R$ 983,16	R$ 992,99	R$ 1.002,92	R$ 1.012,95
V	R$ 1.033,21	R$ 1.043,54	R$ 1.053,98	R$ 1.064,52	R$ 1.075,16	R$ 1.085,91
VI	R$ 1.107,63	R$ 1.118,71	R$ 1.129,89	R$ 1.141,19	R$ 1.152,60	R$ 1.164,13
VII	R$ 1.187,41	R$ 1.199,29	R$ 1.211,28	R$ 1.223,39	R$ 1.235,63	R$ 1.247,98
VIII	R$ 1.272,94	R$ 1.285,67	R$ 1.298,53	R$ 1.311,51	R$ 1.324,63	R$ 1.337,88
IX	R$ 1.364,63	R$ 1.378,28	R$ 1.392,06	R$ 1.405,98	R$ 1.420,04	R$ 1.434,24
X	R$ 1.462,93	R$ 1.477,56	R$ 1.492,33	R$ 1.507,26	R$ 1.522,33	R$ 1.537,55
XI	R$ 1.568,30	R$ 1.583,99	R$ 1.599,83	R$ 1.615,82	R$ 1.631,98	R$ 1.648,30
XII	R$ 1.681,27	R$ 1.698,08	R$ 1.715,06	R$ 1.732,21	R$ 1.749,54	R$ 1.767,03
XIII	R$ 1.802,37	R$ 1.820,40	R$ 1.838,60	R$ 1.856,98	R$ 1.875,55	R$ 1.894,31
XIV	R$ 1.932,20	R$ 1.951,52	R$ 1.971,03	R$ 1.990,74	R$ 2.010,65	R$ 2.030,76
XV	R$ 2.071,37	R$ 2.092,09	R$ 2.113,01	R$ 2.134,14	R$ 2.155,48	R$ 2.177,03
XVI	R$ 2.220,57	R$ 2.242,78	R$ 2.265,21	R$ 2.287,86	R$ 2.310,74	R$ 2.333,85
XVII	R$ 2.380,52	R$ 2.404,33	R$ 2.428,37	R$ 2.452,66	R$ 2.477,18	R$ 2.501,95
XVIII	R$ 2.551,99	R$ 2.577,51	R$ 2.603,29	R$ 2.629,32	R$ 2.655,61	R$ 2.682,17
XIX	R$ 2.735,81	R$ 2.763,17	R$ 2.790,80	R$ 2.818,71	R$ 2.846,90	R$ 2.875,37
XX	R$ 2.932,87	R$ 2.962,20	R$ 2.991,83	R$ 3.021,74	R$ 3.051,96	R$ 3.082,48
XXI	R$ 3.144,13	R$ 3.175,57	R$ 3.207,33	R$ 3.239,40	R$ 3.271,80	R$ 3.304,51
XXII	R$ 3.370,60	R$ 3.404,31	R$ 3.438,35	R$ 3.472,74	R$ 3.507,46	R$ 3.542,54
XXIII	R$ 3.613,39	R$ 3.649,52	R$ 3.686,02	R$ 3.722,88	R$ 3.760,11	R$ 3.797,71
XXIV	R$ 3.873,66	R$ 3.912,40	R$ 3.951,52	R$ 3.991,04	R$ 4.030,95	R$ 4.071,26
XXV	R$ 4.152,68	R$ 4.194,21	R$ 4.236,15	R$ 4.278,51	R$ 4.321,30	R$ 4.364,51
XXVI	R$ 4.451,80	R$ 4.496,32	R$ 4.541,28	R$ 4.586,70	R$ 4.632,56	R$ 4.678,89
XXVII	R$ 4.772,47	R$ 4.820,19	R$ 4.868,39	R$ 4.917,08	R$ 4.966,25	R$ 5.015,91
XXVIII	R$ 5.116,23	R$ 5.167,39	R$ 5.219,06	R$ 5.271,25	R$ 5.323,97	R$ 5.377,21
XXIX	R$ 5.484,75	R$ 5.539,60	R$ 5.594,99	R$ 5.650,94	R$ 5.707,45	R$ 5.764,53
XXX	R$ 5.879,82	R$ 5.938,62	R$ 5.998,00	R$ 6.057,98	R$ 6.118,56	R$ 6.179,75

Obs.:

1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.

2 - A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.

3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.

4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 20 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito